

**QUAR
2018**



UCT

Unidade de Coordenação Territorial

PROPOSTA DE REVISÃO

OUTUBRO/2018

Índice

1. Enquadramento da Proposta de Revisão QUAR UCT 2018	2
2. Revisão do alinhamento estratégico e Missão da UCT	3
3. Revisão do QUAR 2018	4
3.1. Revisão decorrente da alteração de competências da UCT	4
3.2. Revisão decorrente da Integração no QUAR, dos Objectivos Comuns de Recursos Humanos e Finanças	6
3.3. Revisão decorrente da análise critica ao desempenho do QUAR	6
4. Proposta: QUAR UCT 2018_ Revisto	6

1. Enquadramento da Proposta de Revisão do QUAR UCT 2018

O presente documento tem como objetivo a apresentação a proposta de revisão do Quadro de Avaliação e Responsabilização da Unidade de Coordenação Territorial para 2018 (QUAR UCT 2018).

O Quadro de Avaliação e Responsabilização que a Unidade de Coordenação Territorial se propôs desenvolver durante o ano 2018, encontra-se alinhado com os Eixos definidos no Programa de Governo da Cidade de Lisboa (2017/2021) e com os objetivos estratégicos.

Considerando as alterações decorrentes do reajustamento à estrutura da CMLisboa, publicado no Despacho nº 8499/2018, DR II Série nº 169, de 03 de Setembro de 2018, que veio alterar as competências das Unidade de Coordenação Territorial, a necessidade de integrar, no QUAR existente, os Objetivos Comuns Obrigatórios de Recursos Humanos e de Finanças, comunicados respectivamente a 27 de junho e 18 de julho e, por fim, as alterações resultantes da análise crítica ao desempenho do QUAR existente, decorrente da monitorização trimestral deste instrumento de gestão.

Propõe-se um conjunto de alterações ao QUAR UCT 2018 e respectivos QUARUs sectorais, ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, artº 8, alínea d), que prevê, no âmbito da monitorização do SIADAP1, a *"eventual revisão dos objectivos do serviço e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo"*.

A competência para a aprovação da proposta de revisão do Quadro de Avaliação e Responsabilização UCT 2018 é do Sr. Vereador Manuel Salgado.

2. Revisão do alinhamento estratégico e Missão da UCT

O Despacho nº 8499/2018, DR II Série nº 169, de 03 de Setembro de 2018, veio alterar as competências das Unidade de Coordenação Territorial, conseqüentemente é necessário proceder à revisão quer dos objectivos estratégicos desta Unidade Orgânica, quer do seu alinhamento estratégico ao programa de governo da cidade. Esta revisão tem implicações ao nível da própria Missão da UCT.

Na Figura 1, apresenta-se o Alinhamento estratégico ao programa de Governo da Cidade, com os objetivos estratégicos UCT e respetivos Indicadores Chave (KPI):

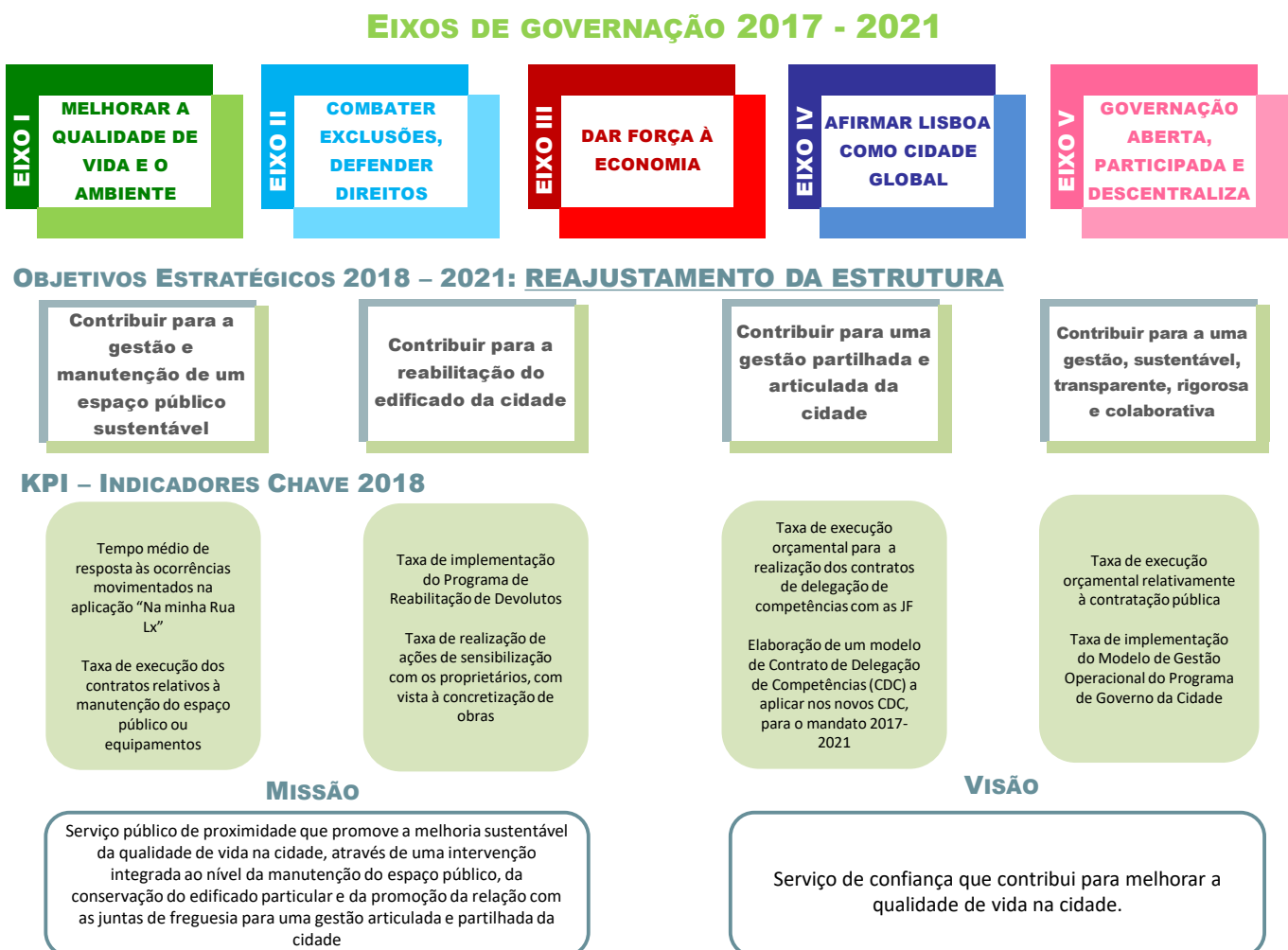


Fig. 1 – Alinhamento estratégico ao programa de governo da cidade

3. Revisão do QUAR UCT 2018

A revisão proposta para o QUAR UCT 2018 baseia-se em três factores:

- Alterações decorrentes do reajustamento à estrutura da CMLisboa, publicado no Despacho nº 8499/2018, DR II Série nº 169, de 03 de Setembro de 2018;
- A necessidade de integrar, no QUAR existente, os Objectivos Comuns Obrigatórios de Recursos Humanos e de Finanças, comunicados respectivamente a 27 de junho e 18 de julho, o que implicou a movimentação de objectivos e indicadores, assim como alterações às ponderações atribuídas;
- Às alterações resultantes da análise crítica ao desempenho do QUAR existente, decorrente da monitorização trimestral deste instrumento de gestão.

3.1. Revisão decorrente da alteração de competências da UCT

O Despacho nº 8499/2018, DR II Série nº 169, de 03 de Setembro de 2018, trouxe algumas alterações às competências da UCT, reforçando o seu papel de Estrutura de Proximidade, com grande incidência na manutenção do espaço público, na conservação do edificado e na relação com as Juntas de Freguesia de Lisboa.

Por outro lado, as valências de gestão de espaço público, licenciamento de ocupações temporárias de espaço público e publicidade, licenciamento de horários de funcionamento, a gestão de mercados e feiras, assim como a manutenção eléctrica e mecânica de edifícios e iluminação pública passaram, para outras unidades orgânicas nucleares. Esta alteração concretizou-se na transição do DEPEP - Departamento de Estruturas de Proximidade e Espaço Público para a área da economia e do DO - Departamento de Operações (com exceção da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, que permanece na UCT) para a nova Direcção Municipal de Manutenção e Conservação.

Por outro lado, verificou-se a criação da DRJF - Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia, directamente dependente da Direcção Municipal.

Estas alterações têm reflexo no QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização para 2018, implicando, sem prejuízo da manutenção dos QUARUs sectoriais do DEPEP e DO (agora, Departamento de Instalações Eléctricas e Mecânicas), a necessidade do seu ajustamento às competências atuais da UCT.

Neste âmbito, **propõe-se retirar os seguintes objectivos operacionais e respectivos indicadores**, uma vez que não se enquadram nas atuais competências desta direcção municipal:

004 - Contribuir para o desenvolvimento dos Mercados de Lisboa (DEPEP)

- Indicador 4.1. Taxa de implementação do Plano Municipal de Mercados para 2018;
- Indicador 4.2. Taxa de execução da implementação das requalificações previstas para os mercados.

005 - Aumentar a eficiência no licenciamento e fiscalização do espaço público, publicidade e atividades económicas

- Indicador 5.1. Nº de fiscalizações realizadas;

- Indicador 5.2. Taxa de apreciação de processos para a atribuição de licenças de ocupação temporária de espaço público/ publicidade e de licenciamento de recintos itinerantes e de diversão provisória (POEP) e dos processos de prolongamento de horário de funcionamento.

Verifica-se também a necessidade de, pontualmente **retirar indicadores**, integrados em objectivos que continuam a servir as competências da UCT:

OO1 - Melhorar a resposta aos pedidos de intervenção no espaço público e equipamentos

- Indicador 1.3. Tempo médio de resposta às ocorrências na área de instalações electromecânicas (DO);
- Indicador 1.4. Tempo médio de resposta às ocorrências na área de Iluminação Pública (DO)

OO3 - Melhorar a resposta na manutenção do espaço público e equipamentos

- Indicador 3.3. Taxa de requisição anual de trabalhos no âmbito do "contrato de fornecimento para a reparação e Instalação de equipamento de iluminação pública" (DO);

OO7 - Contribuir para uma maior eficiência da gestão partilhada entre a CMLisboa e Juntas de Freguesia

- Indicador 7.3. Apresentação da proposta de Regulamento de Espaço Público e Publicidade até 31/12/2018 (DEPEP);

OO9 - Contribuir para uma gestão transparente, rigorosa e sustentável

- Indicador 9.2. Percentagem média de poupança energética estimada em projetos de iluminação pública, com utilização de tecnologias eficientes. (DO);

OO10 - Implementar um modelo de gestão que garanta a eficácia e eficiência internas

- Indicador 9.2. Taxa de execução das ações de comunicação para suporte às atividades de intervenção em espaço público ou eventos realizadas pelas várias UOs da UCT. (DEPEP);

Por outro lado, com o reforço da componente de relação com as juntas de freguesia e dos desafios daí decorrentes, expressos no programa de Governo da Cidade, **foram integrados novos indicadores** nesta área, em objectivos já existentes:

005 - Contribuir para uma maior eficiência da gestão partilhada entre a CMLisboa e juntas de freguesia

- Indicador 5.3. Taxa Contratos de Delegação de Competência (CDCs) do mandato de 2013 - 2017, que não se encontram concluídos, com proposta de adenda;
- Indicador 5.4. Definição da rede de interlocutores dos serviços municipais através de proposta de despacho, até 30/nov/2018, a assinar pelo PCML .

007 - Contribuir para uma gestão transparente, rigorosa e sustentável

- Indicador 7.2. Elaboração de um modelo de Contrato de Delegação de Competências (CDC) a aplicar nos novos CDC, para o mandato 2017-2021.

3.2. Revisão decorrente da integração, no QUAR, dos Objetivos Comuns de Recursos Humanos e Finanças

Não obstante ter sido previsto nos eixos da eficiência e Qualidade a reserva de 25% de ponderação para os Objectivos Comuns Finanças e Recursos Humanos, a UCT tinha contemplado na área de Recursos Humanos dois indicadores, que considerava importantes.

Assim, no eixo da Eficiência, integra-se o objectivo comum financeiro e respectivos indicadores, determinados pela DMF, que permanecem os mesmos de 2017:

OO6 DMF Colaborar na boa gestão dos recursos financeiros

- Indicador 1 - N.º médio de dias para liquidação de faturas;
- Indicador 2 - N.º médio de dias úteis de entrega dos relatórios de avaliação de nível de serviço (contratos centralizados);
- Indicador 3 - Taxa de cumprimento do calendário de planeamento e execução orçamental definido.

No eixo da Qualidade é integrado o Objetivo Operacional Comum de Recursos Humanos, e respectivos indicadores determinados pela DMRH, sendo necessário proceder à recolocação dos indicadores de RH que a UCT privilegiou, o âmbito de outros objetivos operacionais do QUAR

OO9 DMRH Colaborar na boa gestão dos recursos humanos

- Indicador 1 - Taxa de autorização de trabalhadores em rede colaborativa face ao total de pedidos submetidos;
- Indicador 2 - Taxa de trabalhadores com o SIADAP 3 contratualizado para o ciclo 2017/2018;
- Indicador 3 - Prazo de contratualização da UO do Plano de Formação com a DMRH;
- Indicador 4 - Prazo de implementação do núcleo de apoio à prevenção de saúde e Segurança no Trabalho (SST) - Função RH.

3.3. Revisão decorrente da análise crítica ao desempenho do QUAR

O QUAR UCT 2018 foi objecto de duas monitorizações trimestrais. Neste contexto, em prol do rigor, credibilidade, transparência e manifesta correspondência dos instrumentos de planeamento e gestão com a realidade, propõe-se o reajustamento da meta do Objetivo Operacional “Tempo médio de resposta das Unidades de Intervenção Territorial (UIT) às ocorrências”, anteriormente dimensionada em ≤ 6 dias e da superação ≤ 4 dias para uma meta mais exigente de $\leq 4,5$ dias e uma superação de $\leq 3,5$ dias.

4. Proposta de Revisão do QUAR UCT 2018

No Quadro 1 apresenta-se a proposta de Revisão do QUAR UCT 2018.

OBJECTIVOS OPERACIONAIS																													
Nº	OBJETIVOS OPERACIONAIS	PESO	OE	INDICADORES	UCT		Unidades Orgânicas																						
					Meta	Superação	BLx		DGEP		DPCO		DFA		DRJF		UITC		UITCH		UITN		UITOC		UITOR				
							Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	
PESO	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação					
EFICÁCIA 40%																													
001	Melhorar a resposta aos pedidos de intervenção no espaço público e equipamentos	35%	OE1	60%	1.1. Tempo médio de resposta das Unidades de Intervenção Territorial (UIT) às ocorrências KPI	≤4,5 dias	≤3,5 dias																						
				40%	1.2. Tempo médio de resposta das Brigadas Lx (BLx) às ocorrências. KPI	≤7 dias	≤6 dias	≤7 dias	≤6 dias																				
002	Melhorar a fiscalização ao estado de conservação do edificado particular	30%	OE2	30%	2.1. Nº de vistorias a edifícios KPI	≥330	≥380											95	105	100	110	45	55	40	50	45	55		
				30%	2.2. Nº de processos de intimação enviados para despacho do Vereador. KPI	≥230	≥260					75	85								70	80	85	95					
				40%	2.3. Taxa de implementação do Programa de Reabilitação de Devolutos 2018 KPI	≥75 %	≥85 %					≥75%	≥85%								≥75%	≥85%	≥75%	≥85%	≥75%	≥85%	≥75%	≥85%	≥75%
003	Melhorar a resposta na manutenção do espaço público e equipamentos	35%	OE1 OE5	45%	3.1 Taxa de execução orçamental relativamente à contratação pública. KPI	≥70%	≥80%																						
				55%	3.2. Taxa de execução dos contratos relativos à manutenção do espaço público ou equipamentos KPI	≥60%	≥70%													≥60%	≥70%	≥60%	≥70%	≥60%	≥70%	≥60%	≥70%		
EFICIÊNCIA 35%																													
004	Melhorar o estado de conservação do edificado particular	35%	OE2	30%	4.1. Taxa de realização de ações de sensibilização com os proprietários, com vista à concretização de obras KPI	≥75%	≥85%												≥75%	≥85%	≥75%	≥85%	≥75%	≥85%	≥75%	≥85%			
				40%	4.2 Taxa de processos de atribuição de benefícios fiscais com proposta de decisão KPI	>=75%	>=85%													≥70%	≥80%	≥70%	≥80%	≥80%	≥90%	≥80%	≥90%	85%	95%
				30%	4.3 Taxa de decisão dos processos de ocupação de via pública (OVP) referentes a intervenções isentas de controlo prévio KPI	≥85%	≥95%					≥85%	≥95%																
005	Contribuir para uma maior eficiência da gestão partilhada entre a CMLisboa e juntas de freguesia	40%	OE4 OE5	15%	5.1. Data de entrega do mapa de monitorização dos contratos de delegação de competências (CDC) com as juntas de freguesia, no âmbito das competências da UCT KPI	5º dia útil após o final do trimestre	3º dia útil após o final do trimestre												5º dia útil final trimestre	3º dia útil final trimestre	5º dia útil de cada trimestre	3º dia útil de cada trimestre	5º dia útil final trimestre	3º dia útil final trimestre	5º dia útil de cada trimestre	3º dia útil de cada trimestre	5º dia útil final trimestre	3º dia útil final trimestre	
				30%	5.2. Taxa de execução orçamental para a realização dos contratos de delegação de competências com as JF KPI	≥80%	≥90%												≥80%	≥90%									
				30%	5.3. Taxa Contratos de Delegação de Competência (CDCs) do mandato de 2013 - 2017, que não se encontram concluídos, com proposta de adenda KPI	≥90%	100%												≥90%	100%									
				25%	5.4. Definição da rede de interlocutores dos serviços municipais através de proposta de despacho, até 30/nov/2018, a assinar pelo PCML KPI	Até 30-nov-18	Até 15-nov-18																						

OBJECTIVOS OPERACIONAIS																												
Nº	OBJETIVOS OPERACIONAIS	PESO	OE	INDICADORES	UCT		Unidades Orgânicas																					
					Meta	Superação	BLx		DGEP		DPCO		DFA		DRJF		UITC		UITCH		UITN		UITOC		UITOR			
							Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação	Meta	Superação
PESO																												
006	Colaborar na boa gestão dos recursos financeiros (comum a todas as unidades orgânicas) OBRIGATÓRIO	25%	OE DMF OE5	40%	6.1. N.º médio de dias para liquidação de faturas	≤10 dias úteis	≤5 dias úteis																					
				30%	6.2. N.º médio de dias úteis de entrega dos relatórios de avaliação de nível de serviço (contratos centralizados)	≤5 dias	≤3 dias																					
				30%	6.3. Taxa de cumprimento do calendário de planeamento e execução orçamental definido	≥80%	100%																					
QUALIDADE 25%																												
007	Contribuir para uma gestão transparente, rigorosa e sustentável	35%	OE5	30%	7.1. Percentagem de processos de indemnização decididos	≥100%	≥110%																					
				40%	7.2. Elaboração de um modelo de Contrato de Delegação de Competências (CDC) a aplicar nos novos CDC, para o mandato 2017-2021	Até 31-out-18	Até 30-out-18																					
				30%	7.3. Taxa de implementação do Modelo de Gestão Operacional do Programa de Governo da Cidade	≥80%	100%																					
008	Implementar um modelo de gestão que garanta a eficácia e eficiência internas	40%	OE1 OE2 OE4 OE5	30%	8.1. Média da avaliação da resposta dos serviços da UCT à Direção Municipal.	≥4	≥4,5																					
				25%	8.2. Taxa de congruência relativa às intervenções no território e da informação disponibilizada no GEOPORTAL	≥90%	≥95%																					
				25%	8.3. Número de iniciativas de envolvimento organizacional dos trabalhadores	9	14																					
				20%	8.4. Taxa de atualização dos processos que se encontram no mesmo estado de (vistoria audiência prévia intimação AIPosse) há pelo menos 3 anos na base de dados de gestão de intimações	≥40%	≥45%																					
009	Colaborar na boa gestão de recursos humanos (comum a todas as unidades orgânicas) OBRIGATÓRIO	25%	OE4 OEDMRH	25%	9.1. Taxa de autorização de trabalhadores em rede colaborativa face ao total de pedidos submetidos	≥50%	≥70%																					
				25%	9.2. Taxa de trabalhadores com o SIADAP 3 contratualizado para o ciclo 2017/2018	≥95%	100%																					
				25%	9.3. Prazo de contratualização da UO do Plano de Formação com a DMRH	16-abr-18	10-abr-18																					
				25%	9.4. Prazo de implementação do núcleo de apoio à prevenção de saúde e Segurança no Trabalho (SST) - Função RH	31-jul-18	15-jul-18																					

Quadro 1 – Proposta de revisão de QUAR UCT 2018